



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP. 29345-000
(28) 3532-3413
gab.presidente@cmmarataizes.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 07 /2025

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, O
DIA MUNICIPAL DO FUTSAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Marataízes o **Dia Municipal do Futsal**, a ser comemorado anualmente em **09 de março**.

Art. 2º A data tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover eventos e ações relacionadas ao futsal e reconhecer atletas, praticantes e profissionais envolvidos com a modalidade no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes, ES em 20 de Maio de 2025

Weliton da Silva.
Vereador CMM



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

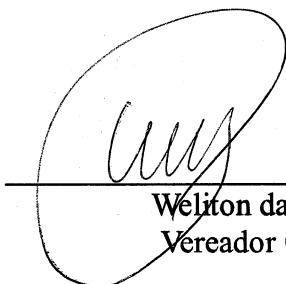
CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP. 29345-000
(28) 3532-3413
gab.presidente@cmmarataizes.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Futsal é um dos esportes mais populares e acessíveis do Brasil e tem grande relevância no cenário esportivo de Marataízes. Ele contribui para o desenvolvimento motor e social de crianças e jovens, sendo uma ferramenta eficaz para afastá-los de situações de vulnerabilidade. O **Dia Municipal do Futsal** busca valorizar essa prática e apoiar iniciativas que fortaleçam o esporte nos bairros, escolas e comunidades, promovendo qualidade de vida e integração social.

Marataízes, ES em 20 de Maio de 2025



Weliton da Silva.
Vereador CMM



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

